



SGD 2023/25009/053389

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023/GEALOG-EGEFAZ**1. OBJETO**

1.1 O presente termo tem como objeto aquisição de Luminárias em LED para atender a Escola Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco – Egefaz, unidade da Secretaria de Fazenda do Estado do Tocantins, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição destas luminárias justifica-se devido a necessidade da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco – Egefaz que busca melhorar as condições de segurança com maior luminosidade nas dependências da Escola e, ao mesmo tempo, proporcionar maior economicidade com a utilização de luminárias que consomem menos energia.

2.2 A aquisição constitui a alternativa mais eficiente e eficaz para atender a Escola de Gestão Fazendária, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público. As imagens a seguir ratificam a necessidade de substituição das atuais luminárias.

2.3 As informações do quantitativo pleiteadas são indispensáveis atender as necessidades e estabelecer as condições adequadas de espaço físico, uma vez que proporciona segurança e conforto aos servidores, sendo estes os usuários dos serviços prestados por esta instituição.

3 METODOLOGIA DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 A aquisição pretendida será realizada por meio de cotação eletrônica “DISPENSA” no Sistema Integrado de Gestão Administrativa-SIGA, nos termos da PORTARIA SEFAZ Nº 235/2021/ GABSEC, de 09 de abril de 2021.

3.2 A aquisição será feita por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.





4 DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES

Item.	Quant	Unid	Código SIGA	Especificação
1	50	Unid.	00032119	Luminária pública - Categoria: de led; Modelo: haste única; Material: alumínio; Potência: 50 W; Quantidade de lâmpada: 1; Fluxo luminoso: 6000 lumens; cor branca para baixo; Índice de Produção - IP65; Tensão Bivolt; ângulo de abertura aproximado de 125º; certificada pelo INMETRO

Figura 1: Fotos das luminárias da Egefaz.



Fonte: Gerência de Administração e Logística - Egefaz, 2023.

5 DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 As entregas deverão ser realizadas, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias corrido, contados da data de recebimento da nota de empenho, no endereço na Quadra 412 sul, Avenida NS 10 APCB S/N Centro – Palmas/TO, CEP: 77.021-231, de segunda a Sexta-feira das 08h às 14h, em dias úteis, telefone para contato (63) 3218 – 1210.

6 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A Contratada, à sua conta, deverá entregar o objeto nas quantidades previstas na Nota de Empenho, e no local e prazos definidos no item 5.1.

6.2 O objeto deste Termo de Referência será recebido:





6.2.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exaradas neste Termo de Referência.

6.2.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material, estando em conformidade com as exigências detalhadas neste Termo de Referência, pelo servidor designado, mediante termo circunstanciado.

6.3 A verificação da conformidade do objeto consistirá em verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos e da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e da proposta do Contratado.

6.4 Em caso de não conformidade do objeto, o servidor competente notificará a Gerência de Administração e Logística da EGEFAZ para as providências cabíveis, e apontará as desconformidades, sem prejuízo de aplicação à CONTRATADA das penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.5 Ao contratado caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, substituindo os itens rejeitados no prazo de até 10 (dez) dias corrido, a partir da notificação de desconformidade e submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis neste Termo de Referência.

6.6 A simples estocagem de materiais não caracterizará o recebimento dos mesmos por parte do Contratante.

6.7 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos limites estabelecidos na lei ou neste instrumento.

6.8 Cabe à CONTRATADA sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do objeto no prazo de garantia contratado.

6.9 A CONTRATADA garantirá a qualidade dos itens fornecidos e se obrigará a repor aqueles que apresentarem defeito independente da sua aceitação pelo CONTRATANTE, desde que não sanado o vício no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, e ser-lhe-ão aplicadas, subsidiariamente e no que couberem, as disposições da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.





6.10 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte dos bens para o local de entrega informado no item 05, conforme designado neste Termo de Referência, devidamente identificados e acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições de uso, em obediência rigorosa às especificações técnicas deste Termo de Referência.

7 DA GARANTIA

7.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá dispor de garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto;

7.2 Em caso de defeito no equipamento, a contratada deverá retirá-lo a suas expensas e providenciar a sua substituição em no máximo 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

7.3 A CONTRATADA garantirá a qualidade dos equipamentos entregues nos níveis estabelecidos neste Termo de Referência, sendo responsável pela gestão da manutenção junto ao fabricante, incluindo custos de transporte para o fabricante, retorno ao cliente.

7.4 A garantia dos equipamentos deve ser provida pelo Fabricante dos equipamentos, e não pela CONTRATADA. Somente será aceito o provimento de garantia direta pela CONTRATADA nos casos em que, ela própria, for FABRICANTE dos equipamentos adquiridos

7.5 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8.2 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, conforme o especificado neste Termo de Referência.

8.4 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre as ocorrências de eventuais atrasos e/ou





imperfeições relativas aos produtos entregues, restando o prazo de até 05 (cinco) dias para substituição e regularização.

8.5 Conferir a mercadoria embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

8.6 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação à regularidade fiscal.

8.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários do Fornecedor.

8.8 Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.9 Atestar os objetos recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura, desde que estejam de acordo com as especificações constantes neste termo de Referência.

8.10 Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar fielmente o objeto solicitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência.

9.2 Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no termo de referência.

9.3 Proceder à entrega dos bens de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.5 Comunicar ao contratante, por escrito e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo





previsto, com a devida comprovação.

9.6 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas oriundos desta contratação e responsabilizar-se integralmente pelos serviços ora contratados, nos termos da legislação vigente.

9.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante em até 48 (quarenta e oito) horas, por meio de consultor designado para acompanhamento da contratação.

9.8 Levar ao conhecimento do contratante, imediatamente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas ou ajustes cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 Depois de verificado que os materiais se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos desta Secretaria, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal;

10.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

10.2.1 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND;

10.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

10.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

10.2.5 Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham





correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO
04.128.1100.2217	3.3.90.30	Material de Consumo

12 DAS SANÇÕES

12.1 A inexecução total ou parcial do fornecimento do serviço, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará à contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das sanções de advertência, multa, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada

12.2 As penalidades serão aplicadas de acordo com o estabelecido na legislação vigente (artigos 155 a 153 da Lei nº 14.133/21) e no instrumento convocatório;

12.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

Responsáveis pela Elaboração:

VALMIR DE SOUSA SÁ
Gerente de Administração e Logística em substituição

De Acordo:



SECRETARIA DA
FAZENDA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA
Diretor da Escola de Gestão Fazendária

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo:

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS em 10/08/2023 10:35:54.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: F2FF2602015B95AA.